



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 339 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

ACRESCENTA O ART. 76-A A LEI MUNICIPAL Nº 328 DE 08 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o art. 76-A a Lei nº 328 de 08 de julho de 2022, com a seguinte redação:

Art. 76-A. Constituição receitas do Fundo Municipal de Direitos da Infância e Adolescência:

I - Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional da Criança e do Adolescente;

II - Transferências legais do Município;

III - As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV - Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - As advindas de acordos e convênios;

VI - As provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 8.069/90;

VII - Outras.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor imediatamente após a data da sua publicação.

Igarapé do Meio/MA, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal